

PROCESSO : 3950-0/2012 (Digital)
PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO (NATUREZA INTERNA)
RESPONSÁVEL : WILSON VIRGINIO DE LIMA

SENHOR COORDENADOR,

Informa-se que, através da Decisão Singular n. 2931/LHL/2012, publicada em 03/10/2012, foi imputada a MULTA de 111,50 UPF's ao sr. WILSON VERGINIO DE LIMA.

Informa-se, ainda que o responsável foi notificado, via Correios do recolhimento da MULTA, constante do boleto disponibilizado no endereço eletrônico do Tribunal de Contas (www.tce.mt.gov.br), vencível em 08/12/2012.

Através do protocolo n. 218030/2012, de 12/12/2012, o sr. WILSON VIRGINIO DE LIMA, requer o agrupamento dos processos ns. 39500/2012 (digital) e 142743/2011 (físico), para fins de parcelamento.

Importante informar que, por um equívoco processual, foi concedido ao sr. WILSON VIRGÍNIO DE LIMA o parcelamento somente da multa de 264 UPF's aplicada através do Acórdão n. 494/2012-TP referente ao processo n. 142743/2011, conforme demonstrativo de controle de sanções em anexo, não sendo incluído no parcelamento o valor da multa aplicada no presente processo.

Desse modo, o parcelamento inicialmente concedido, deverá ser desconsiderado, a fim de que a MULTA de 264 UPF's constante do processo n. 142743/2011, componha o agrupamento, na forma requerida pelo sr. WILSON VIRGÍNIO DE LIMA.

Feitas tais considerações, segue-se a análise do requerimento sob o protocolo n. 218030/2012.

Observa-se que, por ser o mais recente, o presente processo, será utilizado como o processo principal deste parcelamento, nos termos do art. 290, *caput*, §§ 6º e 7º, da Resolução Normativa do TCE-MT n. 14/2007.

O requerimento em questão é tempestivo, visto que, foi desenvolvido antes do prazo final (12/12/2012) de recolhimento da sanção.

Para efeitos de parcelamento, serão considerados o processo atual (39500/2012-Digital - 111,50 UPF's) e o processo nº 142743/2011-físico (264 UPF's), que totalizam o valor de 375,50 UPF's.

Após análise do documento de requerimento protocolado neste Tribunal, constatou-se que o valor total das MULTAS (375,50 UPF's), que equivalem a R\$ 28.218,83, é superior a trinta por cento do rendimento mensal bruto (R\$ 5.960,00 x 0,3= R\$ 3.150,00) do responsável, logo, nos termos do art. 290, *caput*, e § 1º, da Resolução do TCE-MT n. 14/2007, cabe ao sr. WILSON VIRGÍNIO DE LIMA, o benefício de parcelamento sob o formato de agrupamento, em 16 (dezesesseis) parcelas, sendo 15 no valor de 23,70 UPF's e a 16ª (décima sexta) parcela no valor fixo de 20 UPF's.

Diante de todo o exposto, sugere-se, salvo melhor juízo, o encaminhamento do processo à Presidência desta Casa para:

a) emissão de decisão do agrupamento das MULTAS aplicadas ao sr. WILSON VIRGÍNIO DE LIMA, constantes dos processos ns. 39500/2012-Digital e 142743/2011-físico, as quais totalizam o valor de 375,50 UPF's, para fins de parcelamento, conforme art. 290, *caput*, §§ 6º e 7º da Resolução do TCE/MT n. 14/2007;

b) apensamento do processo n. 142743/2011 ao processo n. 39500/2012; e,

c) determinação a este Núcleo, da baixa no Sistema CONTROL-P, das MULTAS pendentes de recolhimento referente aos processos envolvidos, inclusive do presente processo, e, a inserção, ao processo mais recente (39500/2012), do saldo total 375,50 UPF's.

Diante de todo o exposto, sugere-se, salvo melhor juízo, o encaminhamento do presente processo à Presidência desta Casa para conhecimento e as devidas providências.

São as informações submetidas à apreciação superior.

Cuiabá-MT, 12 de março de 2013.

MARCIA ELIANA SILVA ESPÍRITO SANTO

Técnico de Controle Público Externo

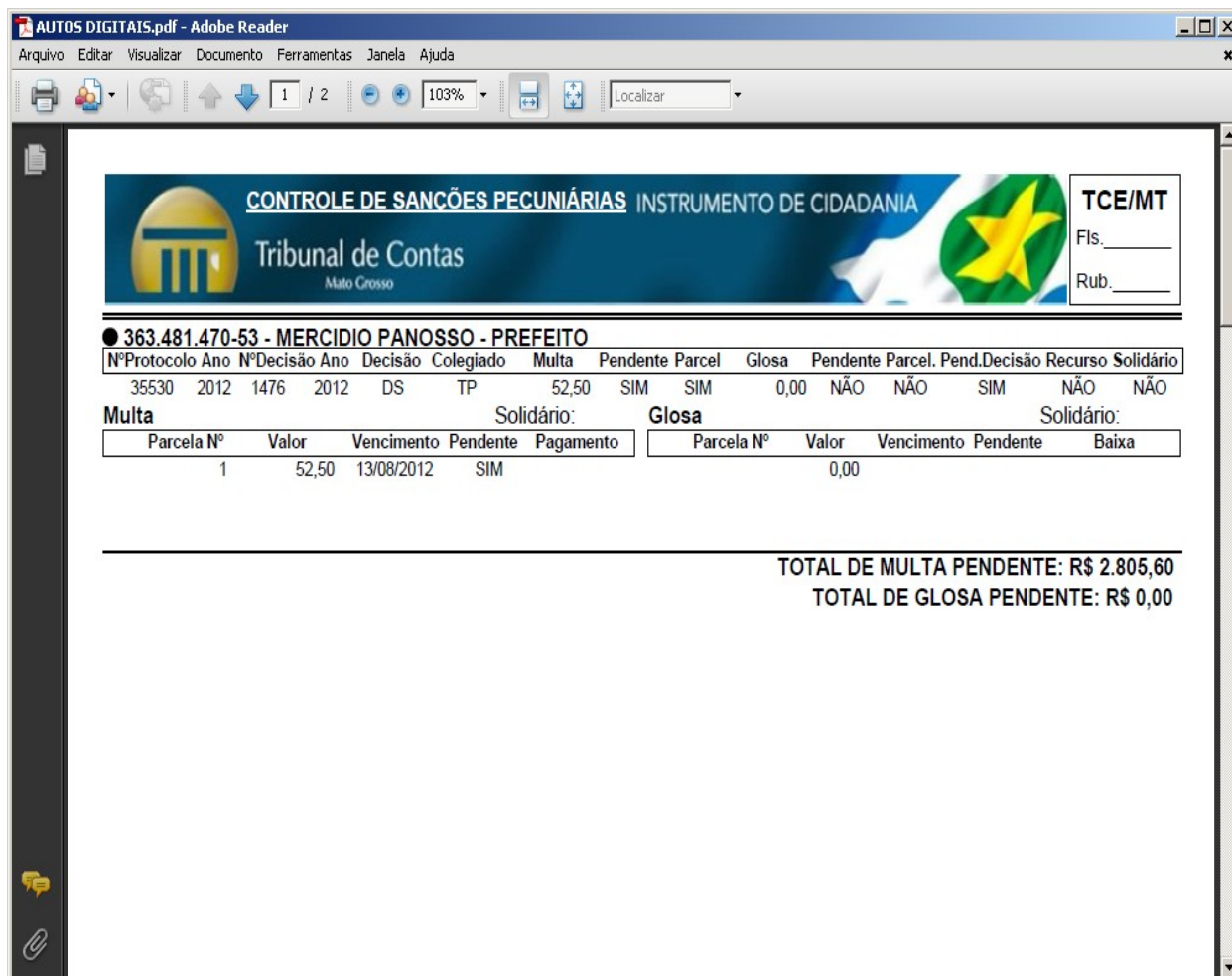
Ex.^{mo} sr. Conselheiro Presidente,

Ratifica-se a sugestão técnica e encaminha-se o processo para as providências cabíveis.

(Assinatura Digital)

VALMIR DE PIERI

Coordenador do Núcleo de Certificação e Controle de Sanções



● 363.481.470-53 - MERCIDIO PANOSSO - PREFEITO

NºProtocolo	Ano	NºDecisão	Ano	Decisão	Colegiado	Multa	Pendente	Parcel	Glosa	Pendente	Parcel.	Pend.Decisão	Recurso	Solidário
35530	2012	1476	2012	DS	TP	52,50	SIM	SIM	0,00	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO


Multa					Glosa				
Parcela Nº	Valor	Vencimento	Pendente	Pagamento	Parcela Nº	Valor	Vencimento	Pendente	Baixa
1	52,50	13/08/2012	SIM			0,00			

TOTAL DE MULTA PENDENTE: R\$ 2.805,60
TOTAL DE GLOSA PENDENTE: R\$ 0,00

WILSON VIRGINIO DE LIMA.pdf - Adobe Reader


Arquivo Editar Visualizar Documento Ferramentas Janela Ajuda

1 / 1 99,6% Localizar



CONTROLE DE SANÇÕES PECUNIÁRIAS INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Tribunal de Contas
Mato Grosso



TCE/MT
Fls.: _____
Rub.: _____

● **513.327.601-04 - WILSON LUIZ DOS SANTOS - OUTROS RESPONSÁVEIS**

NºProtocolo	Ano	NºDecisão	Ano	Decisão	Colegiado	Multa	Pendente	Parcel	Glosa	Pendente	Parcel.	Pend.Decisão	Recurso	Solidário
142743	2011	494	2012	AC	TP	22,00	SIM	SIM	0,00	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO

Multa					Solidário:					Glosa					Solidário:				
Parcela Nº	Valor	Vencimento	Pendente	Pagamento	Parcela Nº	Valor	Vencimento	Pendente	Pagamento	Parcela Nº	Valor	Vencimento	Pendente	Baixa					
TCE	1	22,00	12/12/2012	NÃO	20/12/2012						0,00								

● **631.263.541-49 - WILSON VIRGINIO DE LIMA - PREFEITO**

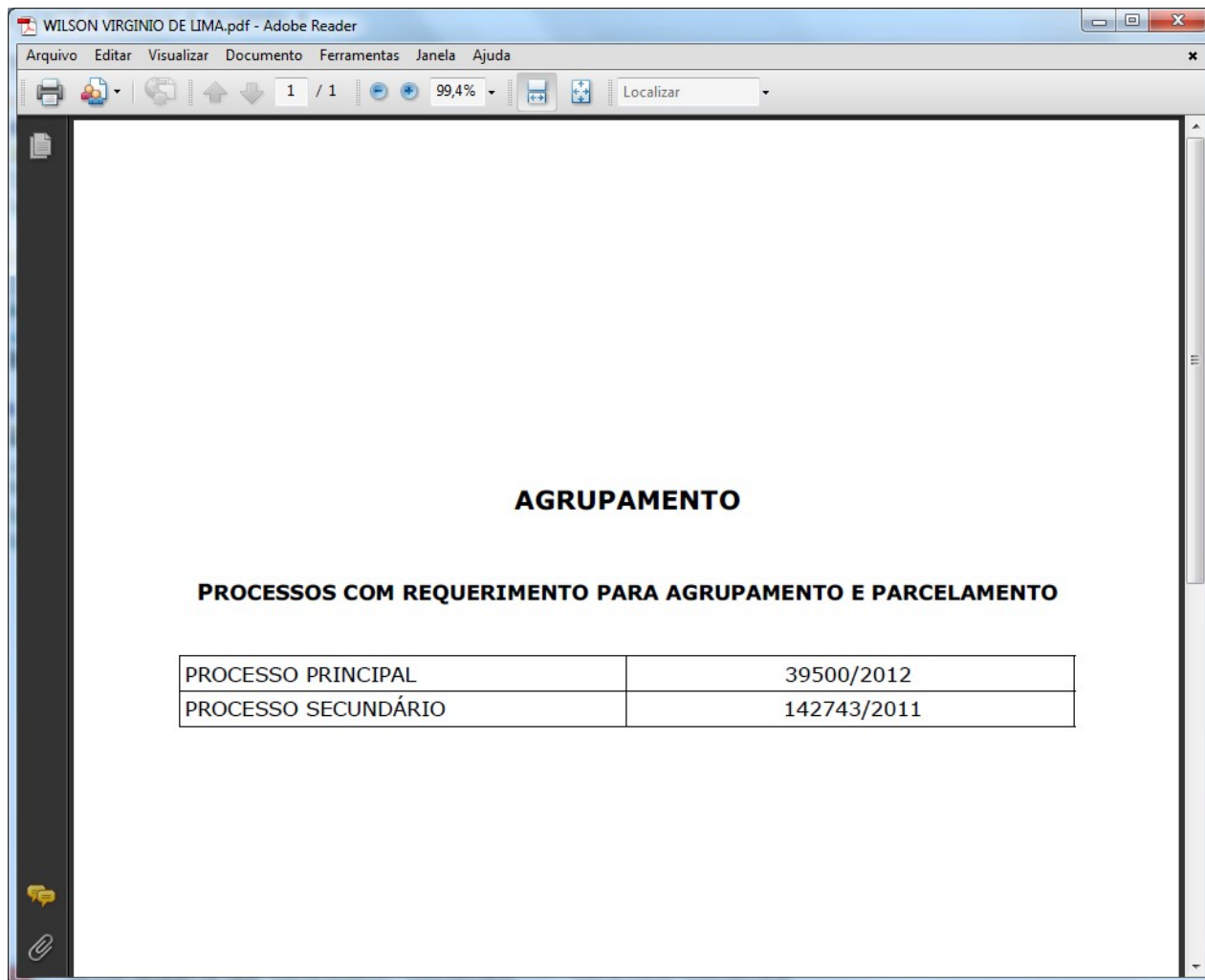
NºProtocolo	Ano	NºDecisão	Ano	Decisão	Colegiado	Multa	Pendente	Parcel	Glosa	Pendente	Parcel.	Pend.Decisão	Recurso	Solidário
142743	2011	494	2012	AC	TP	264,00	SIM	SIM	172,69	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO

Multa					Solidário:					Glosa					Solidário:				
Parcela Nº	Valor	Vencimento	Pendente	Pagamento	Parcela Nº	Valor	Vencimento	Pendente	Pagamento	Parcela Nº	Valor	Vencimento	Pendente	Baixa					
1	32,84	11/02/2013	SIM		1	172,69	12/12/2012	SIM											
2	32,84	14/03/2013	SIM																
3	32,84	14/04/2013	SIM																
4	32,84	15/05/2013	SIM																
5	32,84	15/06/2013	SIM																
6	32,84	16/07/2013	SIM																
7	32,84	16/08/2013	SIM																
8	32,84	16/09/2013	SIM																
9	1,28	17/10/2013	SIM																

● **831.763.651-87 - ELIANE CARVALHO DE ALMEIDA - OUTROS RESPONSÁVEIS**

NºProtocolo	Ano	NºDecisão	Ano	Decisão	Colegiado	Multa	Pendente	Parcel	Glosa	Pendente	Parcel.	Pend.Decisão	Recurso	Solidário
142743	2011	494	2012	AC	TP	22,00	SIM	SIM	0,00	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO

Multa					Solidário:					Glosa					Solidário:				
Parcela Nº	Valor	Vencimento	Pendente	Pagamento	Parcela Nº	Valor	Vencimento	Pendente	Pagamento	Parcela Nº	Valor	Vencimento	Pendente	Baixa					
TCE	1	22,00	12/12/2012	NÃO	20/12/2012						0,00								



WILSON VIRGINIO DE LIMA.pdf - Adobe Reader

Arquivo Editar Visualizar Documento Ferramentas Janela Ajuda

1 / 1 99,4% Localizar

AGRUPAMENTO

PROCESSOS COM REQUERIMENTO PARA AGRUPAMENTO E PARCELAMENTO

PROCESSO PRINCIPAL	39500/2012
PROCESSO SECUNDÁRIO	142743/2011



TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO
Núcleo de Certificação e Controle de Sanções
Telefone: 3613-7564/7565
e-mail: sgat@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls.: _____
Rub.: _____